



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**KAREN MARIE ALVES PANCHAUD**

**SOBERANIA ALIMENTAR E AQUISIÇÕES TRANSNACIONAIS DE TERRAS  
NA ÍNDIA**

**JOÃO PESSOA  
2021**

KAREN MARIE ALVES PANCHAUD

**SOBERANIA ALIMENTAR E AQUISIÇÕES TRANSNACIONAIS DE TERRAS  
NA ÍNDIA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Programa de Pós-  
Graduação em Relações Internacionais da  
Universidade Estadual da Paraíba, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
bacharel em Relações Internacionais.

**Área de concentração:** Economia  
Política Internacional.

**Orientador:** Prof. Dr. Alexandre César Cunha Leite.

**JOÃO PESSOA**  
**2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

P188s Panchaud, Karen Marie Alves.  
Soberania alimentar e aquisições transnacionais de terras na Índia [manuscrito] / Karen Marie Alves Panchaud. - 2021.  
47 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2021.

"Orientação : Prof. Dr. Alexandre César Cunha Leite ,  
Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - CCBSA."

1. Aquisições transnacionais de terras. 2. Soberania alimentar. 3. Investimentos em terras. 4. Índia. I. Título

21. ed. CDD 363.8

KAREN MARIE ALVES PANCHAUD

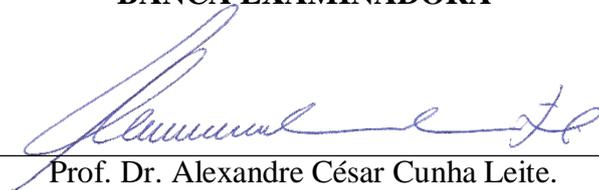
SOBERANIA ALIMENTAR E AQUISIÇÕES TRANSNACIONAIS DE TERRAS NA  
INDIA

Trabalho de Conclusão de Curso em  
forma de artigo da Universidade Estadual  
da Paraíba, como requisito parcial à  
obtenção do título de bacharel em  
Relações Internacionais.

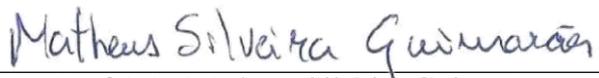
Área de concentração: Economia Política  
Internacional.

Aprovada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Alexandre César Cunha Leite.  
(Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Matheus Silveira Guimarães  
(Avaliador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Samuel André Spellmann Cavalcanti de Farias  
(Avaliador Externo)  
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas)

Ao meu pai e minha mãe, pelo apoio,  
confiança, companheirismo, amizade e  
amor DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar aos meus pais, Tânia e Jean-Marc, por sempre me apoiarem nas minhas decisões e nas realizações dos meus sonhos, pelo amor e carinho, pela confiança, por serem tão presentes mesmo que à distância e por me incentivarem a ir tão longe, dar o meu melhor e evoluir.

Ao meu irmão Kevin Romain, que é o meu grande exemplo de dedicação, pela irmandade e por sempre me incentivar a ser melhor a cada dia, me motivando a alcançar meus objetivos e crescer profissionalmente para construir um futuro de sucesso.

À minha família em especial minhas avós pelo amor, apoio e carinho. Aos meus avôs (*in memoriam*) que me deram tanto carinho e que embora fisicamente ausentes sempre farão parte de mim e sempre levarei comigo nossas recordações durante minha jornada. Aos meus tios e tias, primos e primas por todo amor, carinho e apoio.

Ao meu namorado Karl Dantas, que acima de tudo é meu grande amigo, sempre ao meu lado. Agradeço por seu companheirismo, amor, carinho, paciência, dedicação e atenção durante esse percurso e na vida. Por me fazer evoluir a cada dia e por cuidar tão bem de mim.

Ao meu orientador Alexandre César Cunha Leite, por aceitar conduzir o meu trabalho de pesquisa com toda paciência durante meus “surto”, por me ensinar da melhor maneira (à sua maneira) para o desenvolvimento desta pesquisa e me apoiar nessa etapa desafiadora.

À minha parceira Karol que o curso uniu e que levarei pra vida. Por todo apoio, incentivo, amizade e carinho. Por compartilhar comigo não só um apartamento como também grandes aprendizados em um período de 4 anos, com muitas risadas, companheirismo, angústias e missões que não podem faltar na nossa rotina. Por ser uma irmã de coração e estar sempre presente na minha vida, me ajudar nessa nova jornada de sair da minha “zona de conforto” para morar em outra cidade sem conhecer ninguém e estar ao meu lado sempre. Sou muito grata por essa amizade.

Aos meus amigos de Porto de Galinhas por serem tão especiais na minha vida (da infância pra vida) e pelo imenso carinho e apoio que sempre me deram, em especial Luan Costa, Marie Mignon, Victoria Grotkoswki e Theo Mignon.

À minha amiga de infância Sabrina Marques por estar sempre presente (embora não fisicamente), pelo carinho e amizade que sempre tivemos e que prevalece até hoje.

À minha turma, agradeço pela união, pela ajuda, risadas e desesperos pré-provas.

Aos meus amigos do Conexão Diretoria por serem tão presentes, pelo apoio, risadas, emoções, e por compartilharem tantos momentos bons nessa cidade. Guardarei para sempre cada um, cada detalhe no meu coração.

Ao “Apê da alegria” em especial Ewerton e Karol pela convivência e por tantas risadas nesse apartamento fazendo dele o melhor apartamento de todos. Pelas noites acordadas estudando, por nossa união e amizade.

À Eleven por toda experiência, aprendizado, união e motivação para vencer etapas superando nossos desafios.

Aos professores do Curso de Relações Internacionais da UEPB, em especial, Alexandre Leite, Cristina Pacheco, Matheus Guimarães, Filipe Reis e Paulo Kuhlmann, pela qualidade das aulas e por contribuírem tanto durante esse percurso de graduação para grandes aprendizados.

A todos que torcem por mim e me acompanham de alguma forma.

Aos que aqui foram citados e aos que posso ter esquecido de citar, mas que estão em meu coração, meus sinceros muito obrigada!

## RESUMO

As aquisições transnacionais de terras têm se intensificado a partir dos anos 2007/2008 por questões relacionadas principalmente ao aumento dos preços no setor alimentar (crise alimentar mundial). Esse artigo busca identificar: as causas dessas aquisições, os principais países investidores, a finalidade produtiva dessas terras e os efeitos causados por esse fenômeno na população local. A metodologia utilizada para alcançar os objetivos deste trabalho foi elaborado a partir do procedimento documental e bibliográfica, sendo um estudo de caso com uma abordagem qualitativa e quantitativas, além de objetivos exploratórios. O estudo tem como foco na Índia por ser um país de grande extensão territorial, ter a segunda maior população mundial, apresentar um nível elevado de fome e facilitar as vendas de terras aos estrangeiros. Analisa-se, também, as leis indianas que facilitam essas aquisições uma vez que o agricultor não possui o direito de permanecer na sua terra, sendo muitas vezes expulsos e sem o apoio necessário para sua readequação na sociedade. Por fim, observa-se que as vendas de terras dos agricultores interferem no abastecimento do setor alimentício na região favorecendo carências de nutrientes necessários aos habitantes que acaba afetando a saúde dos mesmos além de impactar negativamente na soberania alimentar dos indianos.

**Palavras-Chave:** Aquisições transnacionais de terras. Soberania alimentar. Investimentos em terras. Índia. População.

## **ABSTRACT**

Transnational land acquisitions have intensified between 2007/2008 due to issues related mainly to rising prices in the food sector (global food crisis). This article seeks to identify: the causes of these acquisitions, the main investing countries, the productive purpose of these lands and the effects caused by this phenomenon on the local population. The methodology used to achieve the objectives of this work was elaborated from the documentary and bibliographic procedure, being a case study with a qualitative and quantitative approach, in addition to exploratory objectives. The study focuses on India because it is a country of great territorial extension, has the second largest population in the world, has a high level of hunger and facilitates land sales to foreigners. Also analyzed are the Indian laws that facilitate these acquisitions since the farmer does not have the right to remain on his land, being often expelled and without the necessary support for his readjustment in society. Finally, it is observed that land sales by farmers interfere in the supply of the food sector in the region, favoring the lack of necessary nutrients for the inhabitants, which ends up affecting their health in addition to negatively impacting the food sovereignty of the Indians.

**Keywords:** Transnational land acquisitions. Food Sovereignty. Land investments. India. Population

## SUMÁRIO

<i>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</i>	<i>11</i>
<i>2. AQUISIÇÕES TRANSNACIONAIS DE TERRAS.....</i>	<i>16</i>
<i>3. DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, E A POSIÇÃO DA ÍNDIA.....</i>	<i>20</i>
<i>4. AQUISIÇÃO DE TERRAS IMPACTANDO A SOBERANIA ALIMENTAR NA ÍNDIA.....</i>	<i>24</i>
<i>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</i>	<i>40</i>
<i>6. REFERÊNCIAS.....</i>	<i>41</i>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aborda-se neste artigo o fenômeno das aquisições transnacionais de terras. Estas aumentam desde 2008 com a crise alimentar mundial na qual diversos países iniciaram a busca pelo controle de terras visando, geralmente, garantir sua segurança alimentar (Grain, 2008; Deininger & Byerlee, 2011; Zoomers, 2010; Mc Michael, 2016).

Existem diversas visões interpretativas para compreender as aquisições transnacionais de terras (Leite e Lima, 2017; Pereira, 2017). Contudo, a análise aqui realizada está focada em duas perspectivas, a saber: a primeira, a concepção de “regular para facilitar”, afirma que a chegada do capital estrangeiro na agricultura passa a ser uma oportunidade para solucionar tanto a crise financeira quanto para o problema da fome (Borras, Franco e Wang, 2013); a segunda defende que a soberania alimentar da população é afetada quando se “transfere” o controle da posse de terra dos agricultores locais para proprietários estrangeiros (Borras e Franco, 2010; Cotula, 2013; Hall, Scoones & Tskata, 2015)<sup>1</sup>. Entretanto, a presença, participação e atuação de atores estrangeiros não podem ser considerados exclusivamente como uma ameaça à soberania alimentar, dado que os próprios investidores locais também compram terras de camponeses para fins não alimentícios (Schutter, 2011).

No que concerne a delimitação espacial, define-se como base deste texto a Índia. Segundo os dados do IBGE<sup>2</sup> (2020) e do Worldometer (2020), a Índia é um dos maiores países em território, ocupando o ranking de 7º lugar territorial e com a segunda maior população do mundo, com aproximadamente 1,3 bilhão de pessoas (IBGE, 2020; WORLDOMETER, 2020). Apesar de possuir um território extenso, a Índia é um país que possui um alto índice de fome segundo os dados do GHI<sup>3</sup> (2020) tendo um número alto de pessoas em situação de fome. O tópico 3 deste artigo “definição de segurança e soberania alimentar e a posição da Índia” busca analisar essa situação.

Considerando o alto índice de fome na Índia, faz-se necessário analisar se a dificuldade de produção de alimentos que a população indiana vem enfrentando nas últimas décadas deve-se às aquisições transnacionais de terras derivando em falta de acesso à alimentação nutritiva. Essas aquisições desviam o objetivo da utilização das

---

<sup>1</sup> A escolha dessas análises não anula a importância e capacidade explicativa das demais perspectivas.

<sup>2</sup> IBGE : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

<sup>3</sup> GHI : Global Hunger Index

terras da produção de alimentos para outros propósitos, ocasionando a falta desse recurso para a população local (Via Campesina, 2003).

Com a crise alimentar de 2008, a demanda por terras entre os países se intensificou, isso ocorreu com o intuito de ampliar o investimento em produção alimentar para garantir a segurança alimentar de sua população. Essas compras modificaram a finalidade de utilização daquelas terras que antes eram destinadas à produção alimentar local. Além disso, para ampliar o lucro nesses investimentos, passaram a utilizar a terra para outros fins como expansão urbana especulativa, minas e fábricas, rodovias e vias expressas, produção de agrocombustíveis e produção energética (Deininger & Byerlee, 2011; Borrás, Franco e Wang 2013; Lima & Leite, 2016).

Essas compras de terras são feitas por diversos agentes, sendo eles: governos, empresas públicas, empresas privadas e associação de grandes empresas públicas com empresas privadas. Essas compras acontecem, principalmente, em países em desenvolvimento, já que em alguns casos o governo local facilita a venda de suas terras.

O acesso às terras é facilitado aos investidores estrangeiros por meios políticos e administrativos (muitas vezes por influência da elite local), representando uma ameaça à soberania dos países (Leite & Lima, 2017; Pereira, 2017; Borrás, Franco e Wang, 2013).

Existem leis que são destinadas a dar assistência financeira aos agricultores que são prejudicados com essas vendas, que acabam perdendo suas terras. Entretanto, tais leis servem somente para mascarar os danos causados por essas vendas prejudicando os proprietários iniciais e a população local que se beneficiava dessas terras (Noronha; Ortiz; Schlesinger 2006).

No que concerne ao caso indiano, ressalta-se a Lei da aquisição de terras, promulgada em 1894, que posteriormente foi substituída, em 2013, pela Lei do Direito à Compensação Justa e Transparência na Aquisição de Terras, Reabilitação e Reassentamento. A Lei de 2013 permanece até os dias atuais e será contemplada no tópico 4 deste artigo, denominado “aquisição de terras impactando a soberania alimentar na Índia”. Pode-se afirmar, de forma preliminar, que essa lei de 1894 facilitava a compra de terras visto que permitia a aquisição compulsória de terras sem o consentimento dos proprietários, apenas responsabilizando os investidores a fornecerem uma compensação monetária relacionada ao valor de mercado da terra em questão (cuja determinação não era satisfatória), não havia intenção para reabilitação e reassentamento das pessoas deslocadas. Isso fez com que diversos agricultores fossem deslocados para terras inférteis

e na maioria das vezes o fluxo de expulsão e migração os fazia parar em favelas (Land Acquisition Act, 2013; Noronha; Ortiz; Schlesinger, 2006).

Diante disso, os agricultores locais acabavam sendo deslocados para terras inférteis dado que estes se endividavam com o Estado e eram forçados a aceitarem um acordo negociando suas terras, e, na maioria das vezes sem opção, os camponeses acabavam se deslocando para as periferias das cidades (Noronha; Ortiz; Schlesinger, 2006). Esses acontecimentos tiveram, e ainda têm, impactos na comunidade local dificultando a vida dos agricultores que utilizavam dessas terras como modo de sobrevivência.

Hoje, o problema da Índia relacionado à fome está relacionado aos efeitos da aquisição de terras transnacionais (Sargam, 2019). A Índia estimulou alterações em 1991 no seu modelo de crescimento econômico com o processo de liberalização e abertura para investimentos estrangeiros (Banik; Padovani, 2014). De acordo com Gómez, nos últimos anos mais de 50 milhões de hectares das terras da Ásia, América do Sul e África foram transferidas dos camponeses para empresas multinacionais (Gómez, 2010). Vale ressaltar que o principal meio de subsistência de produção alimentícia da Índia baseia-se na agricultura, onde 70% do alimento da população derivam de pequenos produtores. Logo, a falta de produção nesse setor impacta negativamente tanto os proprietários de terras quanto a população local refletindo diretamente em sua soberania alimentar.

Mesmo destacando a importância do alimentício, um dos argumentos utilizados pelo governo da Índia para facilitar a venda dessas terras está encoberto na visão de utilizar as terras para produção alimentar com a finalidade de aumentar a estrutura de produção e a infraestrutura doméstica (Lima; Leite, 2016). Segundo dados da FAO<sup>4</sup>, entre 1990-2005, a produtividade das terras diminuiu significativamente se comparada ao período de 1965-1990, onde o crescimento de produção foi de 81% diferentemente do período de 1990-2005 que foi de apenas 20% (FAO, 2005).

Partindo da análise da importância das terras para o cultivo de produção alimentar na Índia e a falta de leis direcionadas a minimizar a compra de terras agricultáveis por estrangeiros, questiona-se: esses investimentos territoriais poderiam impactar negativamente na soberania alimentar da população local? (Land Matrix, 2016).

Frente ao exposto, o objetivo desse artigo é avaliar de que forma e em qual proporção as apropriações de terras agricultáveis não destinadas à produção de bens

---

<sup>4</sup> FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

alimentícios podem trazer impactos negativos nas comunidades locais afetando sua soberania alimentar. Portanto, faz-se pertinente compreender o significado da aquisição transnacional de terras, para assim poder associar os impactos desses investimentos na comunidade indiana.

A metodologia empregada para a realização desta pesquisa adquire um procedimento documental e bibliográfico tratando-se de um estudo de caso, com uma abordagem qualitativa e objetivos exploratórios. O método de pesquisa de estudo de caso utiliza dados qualitativos e quantitativos de acontecimentos reais com o propósito de descrever fenômenos atuais e apresenta resultados mais efetivos visto que incorpora dados reais a pesquisa (Ellram, 1996; Eisenhardt, 1989; Yin, 2009). Quanto ao objetivo, a pesquisa se classifica em explicativa visto que identifica os fatores e elementos que contribuem para a ocorrência dos fenômenos tratados (Gil, 1994).

A respeito da relevância do objeto trabalhado, entende-se que há um espaço na literatura em língua portuguesa a ser preenchido. As referências utilizadas indicam uma ausência de literatura no idioma, assim como uma reduzida atenção a um fenômeno que tem se intensificado. O caso indiano é mais um a ser ressaltado especialmente considerando sua população, a ocorrência da fome entre essa conjugada a uma ampla disponibilidade de espaço físico para cultivo de bens alimentares. Os dados de vendas de hectares para o capital nacional e/ou estrangeiro, destinado a fins que não a produção de bens alimentícios, dão significado a essa tentativa de analisar o que ocorre na Índia. Tal situação torna-se mais intrigante quando se observa a dependência de importação de alimentos. Coincide com o tamanho populacional e com a distribuição geográfica, mas alerta pela disponibilidade de terras cultiváveis e para o número de terras negociadas (Land Matrix, 2020).

O artigo encontra-se dividido em 5 tópicos. No primeiro tópico, apresenta-se as considerações iniciais; no segundo tópico explica-se o termo aquisição transnacional de terras e seus similares, diante das diversas visões enfatizando aquelas que são utilizadas como base a análise feita no 4 tópico. Mesmo que esse processo já venha acontecendo há décadas, houve um aumento significativo nas últimas duas décadas acompanhadas pelo crescimento dos estudos acerca desse assunto. Assim, analisa-se, de início, as maiores causas para que o evento ocorra, bem como suas consequências para a população indiana. Após definir as aquisições transnacionais de terras, procura-se demonstrar a situação atual em que se encontra a Índia nesse processo. Busca-se retratar a realidade local através de dados sobre contratos, territórios vendidos aos investidores estrangeiros e locais, e os

principais atores envolvidos nessas ações. No terceiro tópico explora-se o termo soberania alimentar bem como sua distinção ao conceito de segurança alimentar. A partir disso, avalia-se a situação da saúde alimentar dos indianos nos últimos anos, tendo em vista ser a Índia um país que possui um alto índice de fome. E, finalmente, no quarto tópico, é abordado os efeitos que essas apropriações de terras por estrangeiros têm na soberania alimentar da população indiana; finalizando com as considerações finais.

## 2. AQUISIÇÕES TRANSNACIONAIS DE TERRAS

O fenômeno das aquisições transnacionais de terras intensificou-se a partir de anos 2007/2008 com a crise de alimentos mundial quando investidores perceberam que essa crise terminaria e as terras agrícolas e água se tornariam escassas no futuro. Essa ação modificou as finalidades das terras que antes eram direcionadas à produção alimentícia convertendo a produção para agrocombustíveis, conservação ambiental, expansão urbana especulativa, minas e fabricas, rodovias e vias expressas, geração de energia (Deininger & Byerlee, 2011; Borras, 2013; Lima & Leite, 2016; Lima & Leite, 2017; Schutter, 2011).

Segundo Stefano Liberti (2013), as compras de terras são feitas em sua maioria em países pobres que possuem suas terras desvalorizadas no mercado, desprovidos de capacidade de resistência política, econômica e/ou jurídica. Essa afirmação pode ser observada nos dados atualizados do Land Matrix (2020) onde os maiores números de investimentos em terras acontecem na região africana e asiática. Portanto, partiram da ideia de investir em algo altamente lucrativo e principalmente de comprar em países que possuíssem terras desvalorizadas no mercado para comprar a baixo custo.

Apesar de não ser um fenômeno novo, Schutter (2011, 19) alerta que o problema se intensifica afirmando que: “O que estamos testemunhando é uma situação em que as pressões sobre a terra e a água estão aumentando a uma velocidade sem precedentes. A cada ano, até 30 milhões de hectares de terras agrícolas são perdidos”.

[...] in South and Southeast Asian countries such as India, Bangladesh, Cambodia, the Philippines and Thailand, landlessness or quasi-landlessness is increasing, because of both demographic growth and acquisition of land by local elites and foreign investors. (Schutter, 2011, 19).<sup>5</sup>

Os governos locais envolvidos sustentam a ideia de que essas aquisições de terras atraem investimentos que podem trazer benefícios para a população local. A partir dessa perspectiva a venda de terras passa a ser facilitada pelo governo nacional aos estrangeiros de modo a movimentar o capital interno para solucionar a crise financeira e a fome (Borras, Franco e Wang, 2013).

---

<sup>5</sup> ...nos países do sul e sudeste da Ásia, como Índia, Bangladesh, Camboja, Filipinas e Tailândia, a falta de terra ou quase-sem-terra está aumentando, devido ao crescimento demográfico e à aquisição de terras por elites locais e investidores estrangeiros.

Conforme a Land Matrix (2011), muitas das terras vendidas a estrangeiros eram de agricultores locais que tinham como meio de sobrevivência a produção agrícola. Essa venda acaba afetando esses proprietários visto que eles perdem o controle das terras, sendo transferidas aos investidores estrangeiros, impactando, por sequência, toda comunidade local que tinha acesso às produções alimentícias por meio dos pequenos agricultores. Esses investimentos visam aumentar a produção de biocombustível, logo ao invés de minimizar as ameaças à segurança alimentar e aumentar esse cultivo traz por consequência o oposto ao desapropriar os agricultores de suas terras agrícolas (Baka, 2011).

As transferências de terras causam efeitos negativos na população local em diversos aspectos, notadamente no aumento de desemprego e na soberania alimentar. Os investimentos nas terras não são utilizados para fins alimentícios, e quando produzidos alimentos de fato, eles são transferidos para o comércio internacional. Com essa exportação de alimentos, aumenta-se a necessidade de importação naqueles países para a população local com um custo mais elevado. Além disso, é difícil assegurar que os contratos agrícolas sejam direcionados para o setor alimentício visto que o cultivo de produtos como a cana-de-açúcar, milho, óleo de palma, soja, entre outros, se enquadram como bens alimentícios, mas têm sido atualmente comercializados no mercado global para utilização com outros propósitos. (Schlesinger, 2008).

Essa expansão do investimento em terras surgiu como consequência da crise alimentar, climática, energética e financeira que ocorreram no início do século XXI (Grain, 2008; Deininger & Byerlee, 2011; Leite; Lima, 2017). Esse período de crises acabou estimulando a procura por terras visto que os grandes investidores têm a pretensão de proteger seus investimentos via ativos confiáveis e que gerem lucros; e a terra se apresenta como uma boa opção visto que consiste em uma garantia em termo de renda com ganhos, entre outros, especulativos (Sassen, 2014; Leite & Lima, 2017).

A crise alimentar em 2008 ocorreu devido aos impactos causados nas produções agrícolas pelas mudanças climáticas provocando o aumento da desertificação e demasiada chuva. Essas condições climáticas geraram dificuldades nas colheitas de grãos, principalmente na Ásia, fazendo com que diversos países tomassem a iniciativa de restringir as exportações e aumentaram a demanda de alimentos, tendo como consequência a alta dos preços alimentícios no mercado internacional (Thaler, 2015).

A crise energética foi resultado do grande aumento no valor do petróleo e nas demais fontes convencionais de energia primária que influenciaram a conversão da

produção de commodities alimentares para produção de biocombustíveis. A corrida por terras é investida em sua maior parte na produção de biocombustíveis, dessa forma a terra passou a ser utilizada como fonte de energia. Grande parte de todos os contratos de terras são direcionados para produção agrícola, porém para fins não alimentícios (Fernandes, Welch e Gonçalves 2014). Com a crise do petróleo, o investimento em terras com propósito em produção de fontes alternativas de energia aumentou consideravelmente (Sassen, 2013).

Esse período de aumento dos preços das matérias-primas, destinadas à energia, metais, petróleo e alimentos, ficou conhecido como “boom das commodities” (Maranhão; Vieira, 2017). A corrida mundial por terras teve (e tem) como principais investidores os Estados, as empresas locais e estrangeiras, e instituições internacionais<sup>6</sup>. Esses atores possuem o apoio dos governos nacionais no âmbito interno, governos estes que detêm da autoridade coercitiva e administrativa para facilitar a venda de terras agindo legalmente a partir de condições jurídicas. Os governos contam muitas vezes com o apoio das elites econômicas que possuem um grande poder de influência garantindo a transferência de titularidade dos direitos sobre a terra (Cotula, 2012; Leite; Lima, 2017, Pereira; 2017; Borrás Júnior; Franco; Wang, 2013). Portanto, o papel principal do estado tem sido de facilitador, contribuindo para o aumento das vendas de terras alegando, de um modo geral, a importância de investimentos estrangeiros em agricultura comercial e infraestrutura domésticas, assim como os impulsionadores que justificam a necessidade desses investimentos para produção de alimentos e agrocombustíveis (Cotula, 2012; Fernandes, 2009; Sassen, 2013) em terras que chamam de “marginais” (Cotula, 2012; Nalepa, 2011).

Segundo Cotula (2012; 2013), a elite local se beneficia desses contratos transnacionais de terra a partir de benefícios pessoais oriundos desde as lideranças comunitárias até enriquecimento pessoal (Cotula, 2013; Fairbairn, 2013). Com isso esse processo de incentivo às vendas das terras é justificado pelo Estado, muitas vezes, como sendo um investimento para as áreas que eles intitulam de “terras vazias” ou ainda “terras marginais” (Borrás, Franco, Wang, 2013; Cotula, 2013). Nesse caso, as “terras vazias” ou “terras marginais” seriam terras que não são cultivadas ou utilizadas. Cotula (2013) afirma que o termo de “terras vazias” foi utilizado ao longo do século XIX, para garantir a titularidade de terras consideradas improdutivas ao governo (Cotula, 2013).

---

<sup>6</sup> Instituições internacionais: bancos, setor financeiro, negociantes de ativos financeiros.

No caso da Índia, o governo utiliza o termo “terreno baldio” (outra nomeação para terras vazias ou marginais) essa classificação está enraizada desde o processo de colonização britânica (Baka, 2011). Esse termo foi aplicado em terrenos com baixo desempenho na geração de receita (arrecadação de impostos) (Gidwani, 2008). O objetivo de classificar como “terrenos baldios” era melhorar a produção da terra, aumentando sua eficiência lucrativa com a produção de biocombustíveis (Gidwani, 2008; Gilmartin 2003).

Segundo o Centro Nacional de Sensoriamento Remoto,

[T]erras baldias se referem a terras degradadas que atualmente estão subutilizadas e estão se deteriorando por falta de manejo adequado do solo e da água ou por causas naturais. Terras baldias se desenvolvem naturalmente ou devido à influência do ambiente, propriedades químicas e físicas do solo ou restrições de manejo (Centro Nacional de Sensoriamento Remoto 2010: 4).

Uma das formas do Estado indiano conseguir acesso às terras dos agricultores era por meio das dívidas que parte dos proprietários das terras se envolviam a partir de empréstimos financeiros com o objetivo de manter suas compras de sementes e fertilizantes destinadas ao cultivo. Ao adquirirem empréstimos para sustentar suas produções, estes produtores acabavam acumulando dívidas altas que não eram financiadas com a produção. A revista Galileu (2017) revela, com dados de 2013, que 52% das famílias indianas que sobrevivem da agricultura possuem dívidas, com empréstimos de cerca de R\$ 2,3 mil. A dívida que muitos agricultores acabaram se envolvendo (por empréstimos com o governo e com agiotas locais) são classificados como o maior motivo para o suicídio dos agricultores segundo Dongre e Deshmukh (Sarangi, 2010). Isso acaba se tornando um ciclo para a família de agricultores que ao fim necessitam “vender” suas terras ao Estado para pagar ao menos parte de suas dívidas.

Ao analisar o crescimento e as finalidades das aquisições transnacionais de terras faz-se necessário compreender como esses investimentos atingem na soberania alimentar da população local. Para isso, observa-se na sequência as definições de segurança e soberania alimentar, seguido pelos efeitos dessas aquisições na população e, por fim, a análise do caso da Índia.

### 3. DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR, E A POSIÇÃO DA ÍNDIA

A origem do conceito de segurança alimentar está relacionada com a autonomia dos Estados em produzir sua própria alimentação garantindo uma autossuficiência alimentar evitando a vulnerabilidade em sua relação com os outros países (Silva, 2014; Leão, 2013; Marques, 2010). A FAO defende que a segurança alimentar existe quando as pessoas possuem o acesso físico e econômico a todo momento, em quantidade e qualidade suficientes com alimentos nutritivos, seguros e suficientes para atender as necessidades dietéticas e a saúde humana (FAO, 2011).

Em complemento ao conceito e a importância do assunto de segurança alimentar surgiu o termo soberania alimentar. A Via Campesina<sup>7</sup> estabeleceu o conceito de soberania alimentar como:

“[u]m direito das pessoas e dos países de determinarem suas políticas agrícolas e alimentares sem transferir matérias primas agrícolas aos países estrangeiros. [...] organiza a produção e o consumo de alimentos em função das necessidades das comunidades locais, dando prioridade à produção para o consumo local. [...] engloba o direito a proteger e regular a produção agrícola e pecuária nacional e a proteger o mercado doméstico de entradas de excedentes agrícolas e importações a preços baixos de outros países. As pessoas sem terra, os camponeses e os pequenos agricultores devem ter acesso à terra, à água e às sementes, assim como aos recursos produtivos e aos serviços públicos. A soberania e a sustentabilidade alimentares são uma prioridade maior que as políticas comerciais”. (Unia; Uco, 2011, 8-9).

Em 1948 a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) reconheceu o direito à alimentação como um direito de segunda geração, que os Estados devem garantir através de medidas econômicas. Foi formulado um artigo que trata que o ser humano possui direito a um padrão de vida que lhe garanta além dos direitos básicos, que já eram conhecidos, o direito à alimentação.

O artigo 25 indica que:

“[t]odo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-

---

<sup>7</sup> A via Campesina é um movimento internacional que coordena organizações de trabalhadores rurais, agrícolas, indígenas entre outros grupos. Uma de suas principais lutas visa assegurar a soberania alimentar pois defende o direito dos povos de decidir sobre sua própria política agrícola e alimentar.

estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”. (DUDH, 1948, s/n).

Além de entender a importância de ter uma quantidade suficiente de comida para saciar a fome, é necessário perceber a influência e direito do poder de escolha de acesso, da produção, de nutrientes, entre outros. Ou seja, assegurar a qualidade da alimentação é tão relevante quanto a quantidade e o acesso à alimentação. Por isso percebe-se que segurança alimentar não significa ter controle sobre essas escolhas diferenciando-se conceitualmente de soberania alimentar. A soberania alimentar é voltada para um meio mais saudável de produzir. A perspectiva da soberania alimentar defende que por menor que seja seus cultivos alimentares, eles são mais saudáveis e naturais, livres de insumos industriais como fertilizantes (Altieri, 2010).

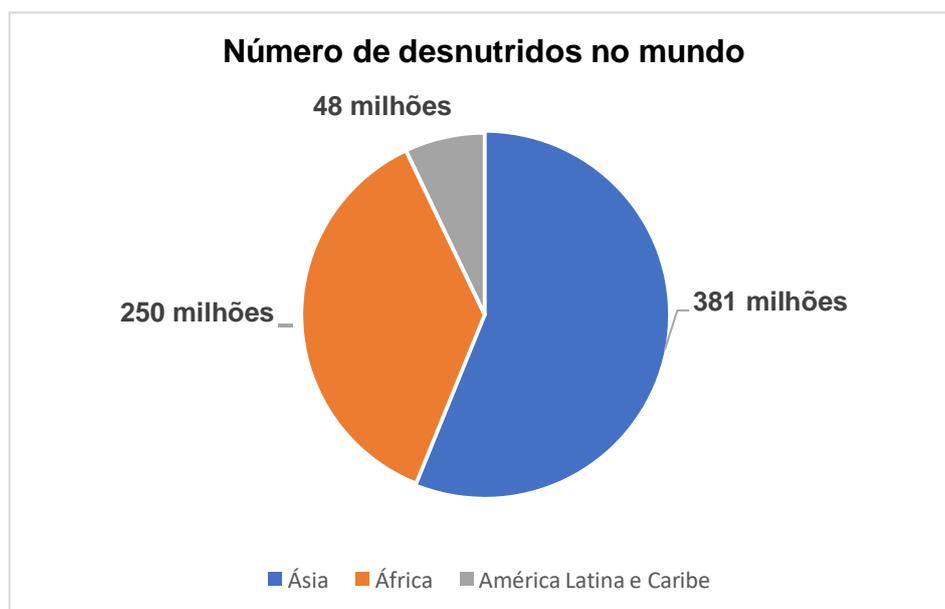
A Via Campesina enfatiza o comércio agrícola como fundamental na questão do Direito Humano à Alimentação Adequada, presente no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, cuja produção de alimentos deve ser voltada primeiramente para nutrir a população e em seguida para o comércio (Desmarais, 2013; ABRANDH, 2013).

Segundo os dados da FAO (2019), a fome no mundo, nos últimos anos, tem aumentado, e, com isso a insegurança alimentar da população global. A crise alimentar desencadeou a corrida por terra, mas a fome continua devastando a população, principalmente nos países em desenvolvimento.

Conforme os dados da UNICEF<sup>8</sup> em 2020, a Ásia representa um continente com grande número de pessoas desnutridas no mundo, chegando a 381 milhões conforme apresentado no gráfico 1:

---

<sup>8</sup> UNICEF: Fundos das nações unidas para a infância

**Gráfico 1 - Número de desnutridos no mundo**

Fonte: Elaboração própria com base em UNICEF (2020).

Ao analisar o quadro acima nota-se que a Ásia representa cerca de 381 milhões de pessoas desnutridos, sendo 182 milhões apenas localizados na Índia representando 14% da população total do país (GHI, 2020). Além disso, apresenta a segunda maior população de pessoas subnutridas do mundo (FAO, 2015).

Segundo o Índice Global da Fome, a Índia se encontra no nível de fome “sério”<sup>9</sup> atingindo uma grande proporção de população indiana (GHI, 2020). Os dados sobre a situação e o índice de fome presente na Índia será apresentado no tópico 4.

Em 1990 aconteceu uma mudança na política econômica da Índia, as autoridades indianas promoveram a liberalização comercial direcionando a produção agrícola para o mercado internacional (Srinivasan, 2003; Gomez, 2010). Com isso, o papel da agricultura na Índia foi modificado, passando a priorizar o lucro ao invés de cumprir o objetivo de alimentar a população do planeta, de forma saudável e nutritiva de modo a garantir a segurança alimentar mundial.

Na intenção de aumentar a intensidade da produção de alimentos em uma larga escala, os agricultores passam a usar agrotóxicos convencidos da visão “progressista” do mercado e necessária para o aumento da produção, especialmente direcionado ao mercado internacional. Isso fez com que a autonomia dos agricultores fosse diminuída tornando-

<sup>9</sup> A escala do Índice Global da Fome vai de 0 (sem fome) a 100 e tem as categorias “baixo” (de 0 a 9,9 pontos), “moderado” (de 10 a 19,9 pontos), “sério” (20 a 34,9 pontos), “alarmante” (36 a 49,9 pontos) e “extremamente alarmante” (número de pontos igual ou maior a 50).

se dependentes do uso de produtos químicos para manter a escala das suas plantações (Desmarais, 2013).

Segundo o Instituto Tricontinental de Pesquisa Social, na Índia, desde 1995 até 2019, mais de 300 mil agricultores cometeram suicídio e 15 milhões abandonaram o campo (Instituto Tricontinental 2019). O secretário adjunto da União Nacional de Camponeses da Índia informou que esses suicídios aconteceram devido as dificuldades de sobrevivência que os produtores locais enfrentaram, e como forma simbólica de demonstrar sua indignação à situação enfrentada por eles, inalaram pesticidas químicos (Krishnan, 2020).

Diante desses acontecimentos as revoltas dos camponeses e agricultores foram surgindo com mais intensidade, formando movimentos sociais a fim de reivindicar seus direitos na autonomia de suas produções, em terras agricultáveis, e consumo mais sustentáveis. Estes movimentos acreditam que a agricultura local pode satisfazer a suas necessidades e das comunidades, podendo ter a escolha de aderir ou não aos alimentos importados (Universidad internacional de Andalucia, 2011).

Partindo dessa perspectiva, a permanência da produção de alimentos sob autonomia dos agricultores beneficiaria uma série de fatores como a garantia dos empregos, a preservação do meio ambiente, os sustentos da comunidade, a segurança alimentar e a saúde da população. Alterando, dessa forma a prioridade do lucro na exportação dessas produções no comércio internacional, e enfatizando o direito humano de uma alimentação saudável e acessível diminuindo a fome e possíveis doenças encadeadas por ela. Com isso, a soberania alimentar realça a importância da autonomia local tanto na produção-consumo como nos mercados locais (Altieri, 2010).

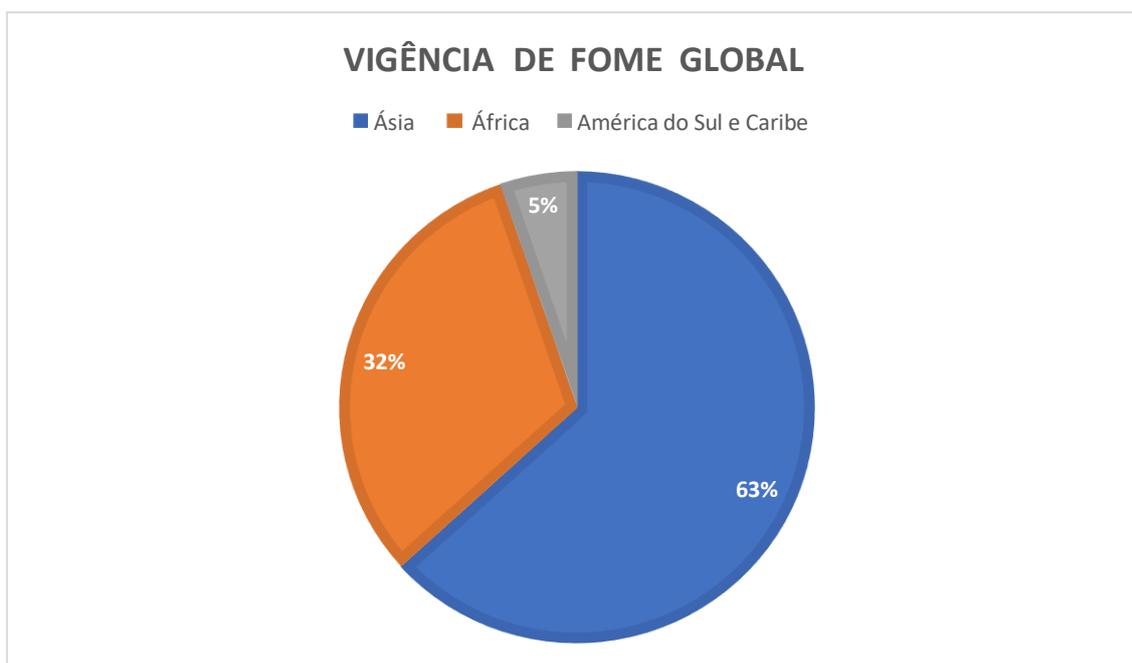
Portanto, analisando a definição de segurança e soberania alimentar, percebe-se a importância do acesso à alimentação visto que a população indiana se encontra em uma alta situação de fome. No tópico seguinte aborda-se o impacto da venda das terras indianas aos investidores estrangeiros e como as leis de aquisições funcionam para os proprietários de terras, contribuindo para a situação alimentar precária que assola a Índia. Tal situação ressalta as violações ao direito à alimentação da comunidade local e afeta a soberania alimentar dos indianos.

#### 4. AQUISIÇÃO DE TERRAS IMPACTANDO A SOBERANIA ALIMENTAR NA ÍNDIA

A apropriação de terras por estrangeiros é um grande problema enfrentado atualmente pela Índia (Sargam, 2019). Terras nacionais estão sendo utilizadas por estrangeiros para especulação financeira prejudicando os agricultores locais que muitas vezes são deslocados da sua terra causando desemprego, acúmulo de pessoas em regiões marginais nas cidades e afetando a produção alimentar da comunidade (Noronha; Ortiz; Schlesinger, 2006).

A Ásia representa o maior continente do mundo (acima inclusive da África) com maior porcentagem de pessoas em situação de fome mensurada pelo índice de fome representando cerca de 63% da população, segundo os dados da ONU em 2019 como demonstrado no gráfico 2 abaixo (ONU, 2019).

**Gráfico 2 - Porcentagem da vigência de fome global**<sup>10</sup>



Fonte: Elaboração própria com base em ONU (2019).

<sup>10</sup> Vigência de fome global: fome crônica. Seria a falta de energia suficiente na alimentação diária para o funcionamento do organismo e desempenho de atividades habituais. Já as várias modalidades de desnutrição (deficiências nutricionais) são doenças que se desenvolvem a partir de diversos métodos, sendo elas a falta frequente de alimentos com energia e nutrientes necessários, do desmame precoce, da higiene precária na preparação dos alimentos, e da incidência repetida de infecções. Ou seja, fome e desnutrição não são idênticos, a fome é uma modalidade da desnutrição: a deficiência energética crônica. (Monteiro, 2003)

Como informando nas considerações iniciais deste texto, essas aquisições de terras são muitas vezes apresentadas pelos governantes como uma solução para a insegurança alimentar mundial. Entretanto, essa argumentação acaba gerando uma contradição, pois essa produção, controlada por estrangeiros, é orientada para exportação dos países investidores, não servindo aos mercados locais (McMichael, 2016). A perspectiva neoliberal da abertura dos mercados internacionais não tem como prioridade garantir a alimentação dos povos e sim contribuir para o comércio internacional (Via Campesina, 2003).

“Não contribuíram em nada com a erradicação da fome no mundo. Pelo contrário, aumentaram a dependência dos povos por importações agrícolas e fortaleceram a industrialização da agricultura, assim colocando em risco a herança genética, cultural e ambiental do nosso planeta, bem como nossa saúde. Forçaram centenas de milhões de agricultores ao abandono de suas práticas agrícolas tradicionais, ao êxodo rural ou à emigração”. (Via Campesina, 2003).

Esse processo “desterritorializa” os camponeses, os distancia dos seus meios de sobrevivência, aumenta o número da população em periferias contribuindo com o aumento da pobreza e com isso causando insegurança alimentar (Sousa; Leite, 2017). Endividados, ou expulsos (Sassen, 2013), os agricultores perdem suas terras, se encontram sem acesso aos recursos produtivos, sendo obrigados a migrar para áreas urbanas ou para comunidades, desempregados e vivendo à margem da sociedade. Além disso, em alguns casos, uma parte da população local acaba trabalhando na própria terra vendida para o investidor (Sassen, 2013), porém agora alienada da sua condição de produtor e gestor da produção da sua sobrevivência. Ao trabalhar como assalariados, alienados, longe dos recursos, passam a ser explorados com más condições de trabalho e salários baixos (Martin e Palat, 2014; Schutter, 2011).

Além de prejudicar os agricultores, esse investimento em terras viola o direito humano à alimentação visto que impede os indivíduos de possuírem acesso aos recursos produtivos. Torna esse acesso mais difícil para as comunidades locais devido ao desvio de alimentos que são produzidos a nível industrial direcionados a exportação. E, muitas vezes, aquela terra que anteriormente à aquisição produzia alimentos em larga escala para a população local, passa a receber investimentos em uma produção destinada a outras finalidades como para produção de biocombustíveis (maior parte dos casos), exploração de petróleo, turismo, entre outros (Sassen, 2013).

Olivier de Schutter, ex-Relator Especial da ONU para o Direito à Alimentação, relaciona a grilagem de terras e a violação do direito à alimentação da seguinte forma:

“[O] direito humano à alimentação seria violado se as pessoas que dependem da terra para seu sustento, incluindo pastores, fossem impedidas de acessar a terra, sem alternativas adequadas; se os rendimentos locais fossem insuficientes para compensar os efeitos dos preços resultantes da mudança para a produção de alimentos para exportação; ou se as receitas dos pequenos proprietários locais caíssem após a chegada aos mercados domésticos de alimentos baratos, produzidos nas plantações de grande escala mais competitivas desenvolvidas graças à chegada do investidor”. (Schutter, 2011).

A exportação de safras produzidas afeta também os consumidores locais pobres que dependem do mercado de alimentos. Portanto, os efeitos da aquisição de terra sobre o direito à alimentação não atingem apenas os agricultores que dependem da terra para se alimentar e sim uma comunidade inteira afetando diretamente a soberania alimentar da população (Schutter, 2011).

Mesmo a Índia sendo o segundo maior produtor de alimentos do mundo, também se enquadra na segunda maior população subnutrida segundo a FAO de 2015 (FAO, 2015). Conforme os dados da UNICEF, um terço das crianças com nanismo do mundo se encontram na Índia (UNICEF, 2016). Na região de Maharashtra, localizado no centro-oeste da Índia, cerca de 21 mil crianças morrem a cada ano, antes de completar cinco anos de idade em consequência à má nutrição. (Krishnan, 2020).

A aquisição de terras em alguns países é incentivada pelo próprio Estado. Sustentada na percepção de que a atração destes investimentos associados a aquisição de terra é proporcionar desenvolvimento e progresso econômico ao país os governos acabam corroborando com o argumento de “terras vazias” e do desenvolvimento via capital externo. Uma vez que a produção de capital local é insuficiente ou mal direcionada pelos atores públicos e privados, acata-se a concepção de que absorver o capital e as tecnologias produzidas no exterior pode proporcionar ao setor rural estímulo ao desenvolvimento. Observa-se que estes investimentos, via atração de capital estrangeiro acontece de forma lícita, respeitando todos os regulamentos sobre a aquisição de terra, mas ainda assim afeta negativamente o país que arrenda ou vende afetando sua soberania alimentar. Conforme aponta Kay (2016) no relatório elaborado para o TNI<sup>11</sup> (2016):

“Indeed, many controversial land deals may be ‘perfectly legal’ from a strict law enforcement perspective but considered

---

<sup>11</sup> TNI: Transnational Institute

illegitimate from a social justice point of view. A purely legal understanding of land grabbing also misses the ways in which powerful actors can shape the law to their advantage". (Kay, 2016).<sup>12</sup>

As compras de terras são feitas, geralmente, mas não exclusivamente, em países em desenvolvimento, já que essas áreas/terras possuem um baixo valor de mercado. Na Índia, segundo o jornal AlJazeera (2011), as terras dos agricultores chegaram a ser vendidas por US \$6 o metro quadrado, e, estas mesmas terras, foram vendidas por US \$ 13.450 o metro quadrado. Milhões de hectares foram vendidos por um preço baixo contando com o incentivo do governo que teve um papel de facilitador dessas vendas (Borras Júnior; Franco; Wang 2013). Ainda, observa-se que o próprio governo local contribuiu para a desapropriação das terras negociadas e para a geração de pobreza daquela população. Segundo Lisk (2013), o governo indiano aparenta ter visão positiva sobre essas vendas ao tratar do aumento de investimento no setor agrícola dado que esse setor foi abandonado pelo setor público e privado nacional por décadas e que isso acabou expandindo a entrada de capital financeiro estrangeiro no setor agrícola. Porém, os mais prejudicados por essas apropriações são os antigos proprietários daquelas terras, sendo estes agricultores e camponeses que utilizavam a terra para seu sustento. (Lisk, 2013)

Apesar da tentativa de o Estado demonstrar que esses investimentos podem garantir o desenvolvimento econômico no país, poucos, de fato, garantem produtividade, e levam às populações locais oportunidades de desenvolvimento, além de não atentarem à responsabilidade social. O mecanismo de exploração tende a ser dominante nestas relações econômicas e sociais (Sassen, 2013).

A soberania alimentar na Índia é afetada a partir do momento em que se reduzem a quantidade de terras destinadas para produção de alimentos que atenderiam a população local. Perdendo terras da agricultura alimentar para o agronegócio, para a especulação, e destinada à produção de biocombustível, o país acaba gerando graves impactos na produção de alimentos (Ody, 2013). Portanto, este processo produtivo funcionando na lógica capitalista neoliberal, torna-se imprescindível considerar essas aquisições de terras afetam a soberania alimentar dos Estados que realizam as transações, mesmo que usando o discurso de atração do capital estrangeiro para geração de desenvolvimento.

---

<sup>12</sup> Na verdade, muitos negócios de terras controversos podem ser "perfeitamente legais" de uma perspectiva estrita de aplicação da lei, mas considerados ilegítimos do ponto de vista da justiça social. Uma compreensão puramente legal da grilagem de terras também perde as maneiras pelas quais atores poderosos podem moldar a lei a seu favor

No ano de 2013, segundo o jornal *The Epoch Times* (2013) e a revista *Down To Earth* (2013), a população indiana estava tão descontente com essas aquisições de terras que em março do ano supracitado fizeram uma mobilização histórica. Concentraram-se em Nova Délhi mais de 1 milhão de agricultores, trabalhadores rurais e cidadãos que se sentiam prejudicados e não apoiavam as aquisições e os investimentos realizados. Os manifestantes responsabilizavam o governo indiano por apoiar os investidores estrangeiros, as corporações e a elite (local e internacional) em detrimento da população indiana e das massas agrárias. O presidente Nacional da BKU (União Bhartiya Kisan), Naresh Tikait, argumentou durante a mobilização que se as “transferências” de terras continuassem nesse ritmo, restariam poucos agricultores no país já que vários produtores de alimentos estavam sendo forçados a abandonar a agricultura.

Na Índia, como mencionado nas considerações iniciais, havia a Lei de Aquisição de Terras de 1894, que servia de mecanismo jurídico de controle das terras de agricultores, permitindo e facilitando a venda legal e forçada para fins governamentais. Segundo a lei, os preços dessas terras vendidas seriam estabelecidos em valores acima do mercado e o ex-proprietário receberia uma indenização para cobrir as perdas que não foram pagas (Land Acquisition Act, 1894). Entretanto, essa lei autorizava os estados regionais a adquirirem terras em nome do “interesse geral”, comprando terrenos à força em nome de grandes grupos industriais e sem uma indenização adequada aos proprietários. A partir disso muitos proprietários indianos se rebelaram contra essas compras de terras com protestos. Para amenizar a situação acima, foi criada uma Lei de Terras em 2013.

A lei de 1894 foi substituída em 2013 pela Lei do Direito à Compensação Justa e Transparência na Aquisição de Terras, Reabilitação e Reassentamento (Land Acquisition Act, 2013). Essa nova legislação entrou em vigor em janeiro de 2014. Aquela lei foi substituída, pois, havia uma grande preocupação da população com esse processo de aquisição de terras na Índia. A lei de aquisição de terras da Índia de 1894 não garantia uma compensação justa aos proprietários de terra e aqueles diretamente afetados pela perda de meios de subsistência. O governo da Índia percebeu a preocupação pública com isso, e acreditava ser necessário a criação de uma lei que tratasse desse problema. (Land Acquisition Act, 2013).

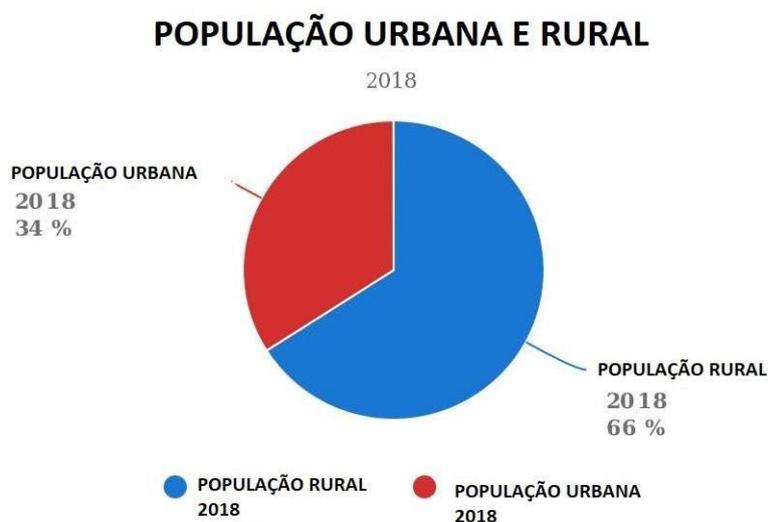
A lei de 2013 é aplicada quando o Governo adquire terras para uso próprio ou fins públicos. Ou seja, quando o governo declara que a terra terá propósito público e que deve

controlar diretamente a terra, o consentimento do proprietário da terra não é necessário. Segundo o legislativo indiano, essa lei deveria,

“Garantir, em consulta com instituições do governo autônomo local e Gram Sabhas, instituído pela Constituição da Índia, um processo humano, participativo, informado e transparente para aquisição de terras para industrialização, desenvolvimento de infraestruturas essenciais de infraestrutura e urbanização com o mínimo de perturbação ao meio ambiente. Proprietários da terra e outras famílias afetadas; oferecer uma compensação justa e justa às famílias afetadas cujas terras foram adquiridas ou propostas para serem adquiridas ou são afetadas por essa aquisição; providenciar provisões adequadas a essas pessoas afetadas para sua reabilitação e reassentamento; garantir que o resultado cumulativo da aquisição compulsória seja o de que as pessoas afetadas se tornem parceiras no desenvolvimento, levando a uma melhoria no status social e econômico pós-aquisição e em assuntos relacionados a ela ou incidentais”. (Land Acquisition Act, 2013).

De acordo com um relatório da Land Matrix de abril de 2010, mais de 50% da população indiana (cerca de 60 milhões de pessoas) obtinham seu sustento de terras agrícolas e mais de 70% da população vivem em áreas rurais, e dependem fortemente do setor primário. Segundo dados da FAOSTAT, pode ser observado no gráfico 3, a população rural representa cerca de 66% da população indiana, são pessoas que se dedicam à produção primária e não estão localizados em zonas urbanizadas. Ou seja, o acesso que eles possuem é mais limitado para trabalhos ou comércio, por esse fato, eles praticam constantemente troca de favores entre parte do povo que não possui terras agrárias com os que possuem. Portanto, percebe-se que a aquisição de terras acaba atingindo indiretamente essa comunidade na totalidade, e não apenas os proprietários das terras (Land Matrix, 2010; FAOSTAT,2018).

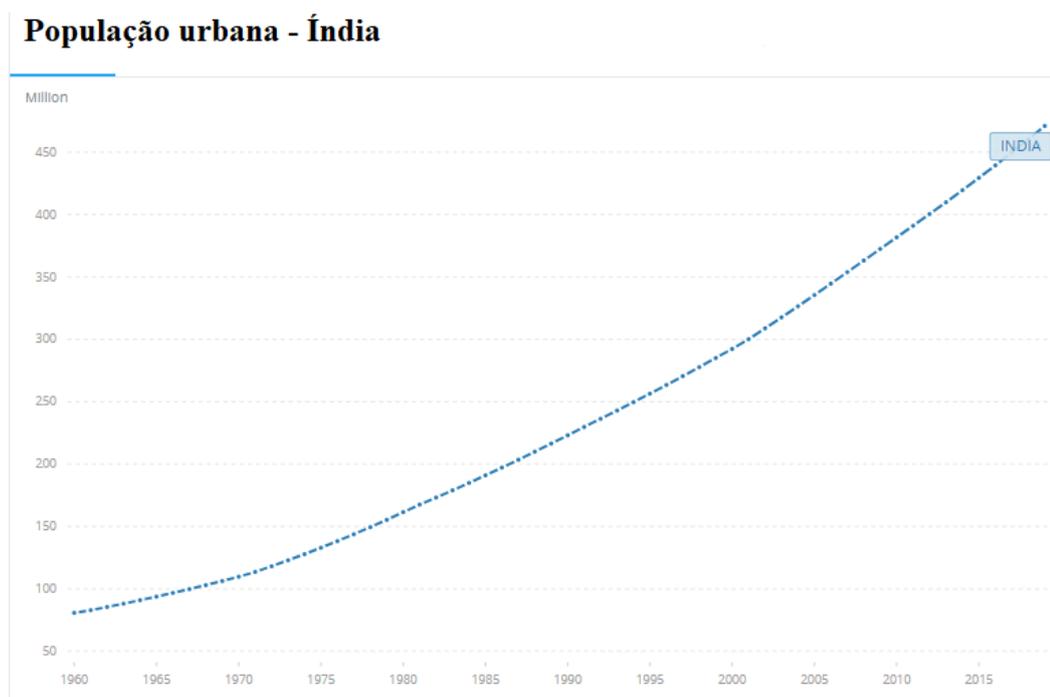
**Gráfico 3- População urbana e rural na Índia**



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pela FAOSTAT (2018).

Os gráficos seguintes (4 e 5) extraídos do Banco Mundial (2018), apresentam a quantidade da população rural e urbana desde os anos 1960 até 2015. Pode-se notar que após os anos 2000 houve um aumento contínuo da população urbana na Índia como demonstrado no gráfico 4 abaixo:

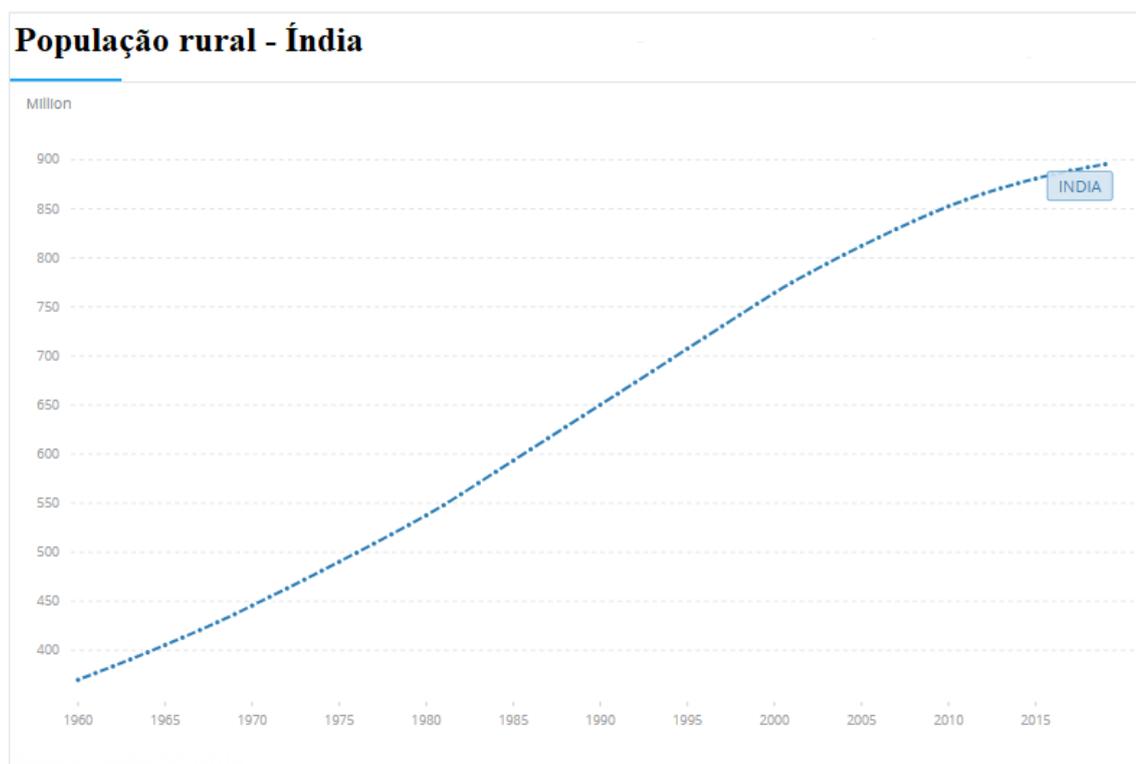
**Gráfico 4- População urbana (Índia)**



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pelo The World Bank (2018)

Após analisar o crescimento contínuo da população urbana na Índia, é importante observar como se desenvolveu na área rural com o decorrer dos anos. No gráfico 5, nota-se que a população total rural da Índia passou a regredir em relação ao crescimento dessa população rural a partir dos anos 2000 a despeito do aumento numérico de pessoas. Uma causa para essa migração da população rural para a urbana, se deve principalmente pelas consequências trazidas aos agricultores com as medidas de abertura da Índia aos investimentos estrangeiros influenciando diretamente na diminuição dessa população rural e conseqüentemente no aumento dos habitantes urbanos.

**Gráfico 5- População rural (Índia)**

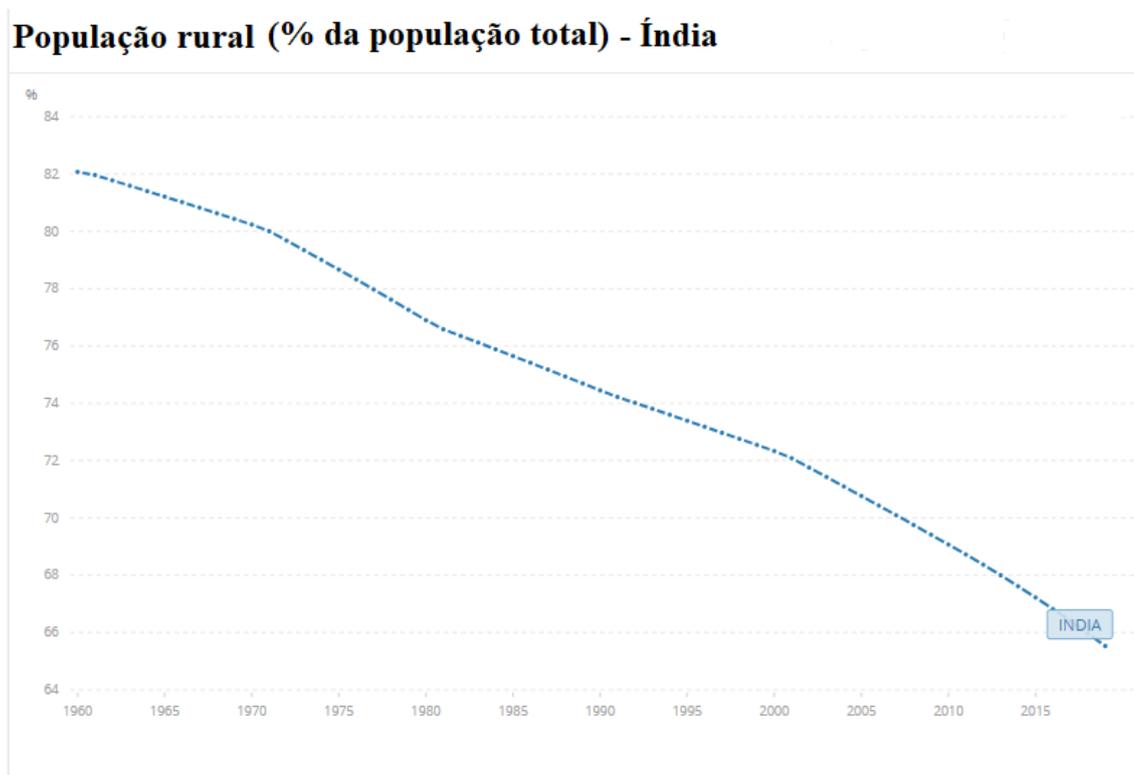


Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pelo The World Bank (2018)

Ao avaliar o gráfico 5, pode-se chegar a conclusão de que houve uma queda com relação ao crescimento demográfico da população rural na Índia. Além de observar em números, o gráfico 6 apresenta informações a respeito da queda em percentual dessa mesma população de acordo com dados do Banco Mundial (2018). Portanto, mesmo que a população rural tenha crescido numericamente, decorrente ao aumento de população do país, não houve um aumento de fato proporcional para uma evolução constante, pelo contrário o percentual e o número da população sofre uma queda comparado a população

total, como já argumentado anteriormente, aumentando assim o fluxo de pessoas para as áreas urbanas. Observe o gráfico 6 sobre a queda da população rural abaixo:

**Gráfico 6-** População rural (percentual da população total na Índia)

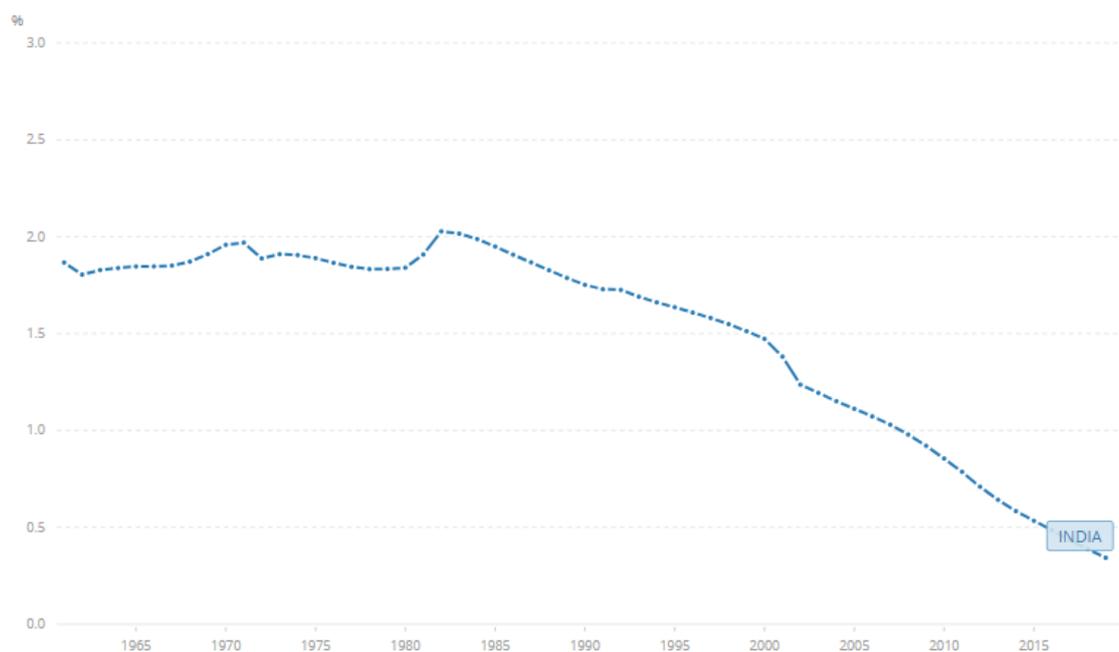


Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pelo The World Bank (2018)

Analisando em específico o crescimento da população rural na Índia anual, o gráfico 7, traz em percentual esse “crescimento” com informações dos dados do Banco Mundial (2018). Calcula-se a diferença entre a população total e a população urbana, considerando uma queda significativa do crescimento dessa população rural.

**Gráfico 7-** Taxa de Crescimento da população rural (percentual anual na Índia)

### Crescimento da população rural (% anual) - Índia



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pelo The World Bank (2018)

Com essas informações sobre a população rural e urbana, pode-se destacar a diferença do crescimento da população rural e urbana. Chegando a considerar que ao longo dos anos muitos indianos migraram para áreas urbanas por diversos fatores, sendo eles a falta de acesso às terras e o desemprego como mencionado no início deste tópico. (Noronha; Ortiz; Schlesinger, 2006; Sassen, 2013).

Após fazer uma análise da população que é atingida com esse processo de “desterritorialização” na Índia, será demonstrado no quadro a seguir as regiões que mais investem em terras na Índia, podendo contribuir para essas situações de migrações (Sousa; Leite, 2017). Ao analisar o quadro 1, pode-se observar que a Europa Oriental é a região mais dominante em investimentos, o tamanho da oferta é calculado em hectares de acordo com informações fornecidas pela Land Matrix 2020 totalizando cerca de 166.869 hectares em 10 ofertas.

**Quadro 1 - Ofertas em hectares investidos na Índia (2020)**

Regiões que investem na Índia	Tamanho da oferta
Europa Oriental	166.869 ha (10 ofertas)
América do Norte	143.876 ha (3 ofertas)
Ásia	30.153 ha (16 ofertas)
Oceânia	0 ha (1 ofertas)
TOTAL:	299.675 ha (30 ofertas)

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pela LAND MATRIX (2020).

No quadro 2 a seguir da Land Matrix 2020, é apontado as intenções de investimentos dos países. Ao observar as regiões investidoras na Índia, é válido apresentar suas intenções naquelas terras. Pode-se analisar que a maior parte dessas intenções são direcionadas para a produção de biocombustíveis e indústrias concluindo que o cultivo de alimentos se encontra como investimento mínimo.

**Quadro 2 - Intenções de investimento na Índia (2020)**

Países	Intenções de investimento na Índia
Austrália	Biocombustíveis
Áustria	Biocombustíveis, culturas alimentares, mercadorias agrícolas não alimentares
Barém	Culturas alimentares
França	Indústria
Índia	Indústria, biocombustíveis, mineração, culturas alimentares, mercadorias agrícolas não alimentares, energia renovável, turismo, pecuária
Japão	Indústria
República da Coreia	Indústria
Cingapura	Indústria

Sri Lanka	Indústria
Tailândia	Pecuária
Emirados Árabes Unidos	Culturas alimentares, indústria, pecuária, mineração
Grã Bretanha	Biocombustíveis, indústria, pecuária, mineração
Irlanda do Norte	Biocombustíveis, indústria, pecuária, mineração
Estados Unidos	Biocombustíveis, culturas alimentares, indústria, mercadorias agrícolas não alimentares, energia renovável
Vietnã	Biocombustíveis, indústria

Fonte: Elaboração própria com base em LAND MATRIX (2020).

Analisando o índice de produção na Índia (tabela 1) desde 1993 até 2020, pode ser observado o destaque do aumento e queda das produções agrícolas de cada ano.

**Tabela 1 - Números de Índice de Produção Agrícola na Índia**

Ano	Todas as colheitas	Grãos de comida	Cereais	Arroz	Trigo	Cereais grosseiros	Pulsos	Grãos não alimentares	Sementes oleaginosas
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
(Base: Fim do triênio 1993-94 = 100)									
Pesos	100,0	50,63	42,61	19,43	17,10	6,09	8,03	49,37	11,97
1993-94	123,0	135,1	138,4	172,7	103,9	125,6	117,6	110,7	134,1
1994-95	130,1	141,0	143,5	175,9	114,2	122,2	128,1	118,8	133,8
1995-96	126,8	131,4	135,6	165,5	107,8	118,0	109,4	122,0	137,3
1996-97	137,8	145,1	148,3	175,7	120,4	139,0	127,9	130,3	151,7
1997-98	130,8	140,9	144,9	177,5	115,2	124,4	119,5	120,6	130,3
1998-99	137,8	150,0	152,3	185,1	123,8	127,6	137,6	126,8	151,3
1999-00	140,7	152,9	158,8	192,9	132,6	123,3	121,8	128,2	125,7
2000-01	134,1	141,9	149,9	182,7	121,0	126,4	99,6	126,0	113,0
02/2001	142,1	155,3	161,7	200,7	126,3	136,1	121,5	128,5	126,9
2002-03	123,9	126,6	131,4	154,5	114,2	106,3	100,9	121,2	90,7
2003-04	133,0	155,1	159,1	190,4	125,3	154,0	134,2	110,4	154,0
2004-05	130,9	144,2	148,8	178,8	119,2	136,1	119,8	112,1	150,2
2005-06	146,8	152,5	158,1	197,4	120,4	138,5	122,6	130,1	171,6
2006-07	167,8	158,8	164,1	200,8	131,6	138,5	130,3	155,4	147,1
2007-08	172,9	168,6	105,5	102,9	105,4	112,1	105,1	157,9	108,6
(Base: final do triênio 2008-08 = 100)									
Pesos	100,0	50,66	41,73	16,89	17,99	6,86	8,92	49,34	13,25
2007-08	107,0	105,4	105,5	102,9	105,4	112,1	105,1	108,6	108,6
2009-09	107,0	106,5	107,4	105,6	108,2	110,0	102,0	107,6	100,8
2009-10	102,7	100,6	100,2	94,8	108,3	92,3	102,3	104,9	88,9
2010-11	121,0	114,3	111,1	102,2	116,5	118,9	129,4	128,0	116,8
2011-12	124,3	119,5	119,1	112,1	127,2	114,8	121,6	129,3	106,5
2012-13	124,2	119,4	117,3	112,0	125,4	109,2	129,4	129,0	107,4
2013-14	129,8	123,3	120,7	113,5	128,5	118,0	135,6	136,4	119,0
2014-15	124,0	115,9	114,6	112,3	116,0	116,7	122,0	132,3	99,7
2015-16	120,8	115,7	115,5	111,1	123,7	104,6	116,7	126,1	92,5
2016-17	132,8	131,1	123,7	116,8	132,1	118,8	165,5	134,7	111,2
18-2017	139,4	136,8	127,2	120,2	133,9	127,3	181,7	142,1	114,7
2018-19	136,6	134,4	129,2	124,0	138,9	116,4	158,9	138,8	111,6
2019-20	141,8	139,6	134,3	126,1	144,3	128,7	164,0	144,1	122,3

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos do Ministério da Agricultura, Governo da Índia (2020).

A população indiana sofreu o maior índice de desnutrição entre os anos 2003-2005 chegando a cerca de 251 milhões de pessoas (FAOSTAT, 2019). Conforme o gráfico 8, pode ser constatado o grande número de pessoas desnutridas até o ano 2019.

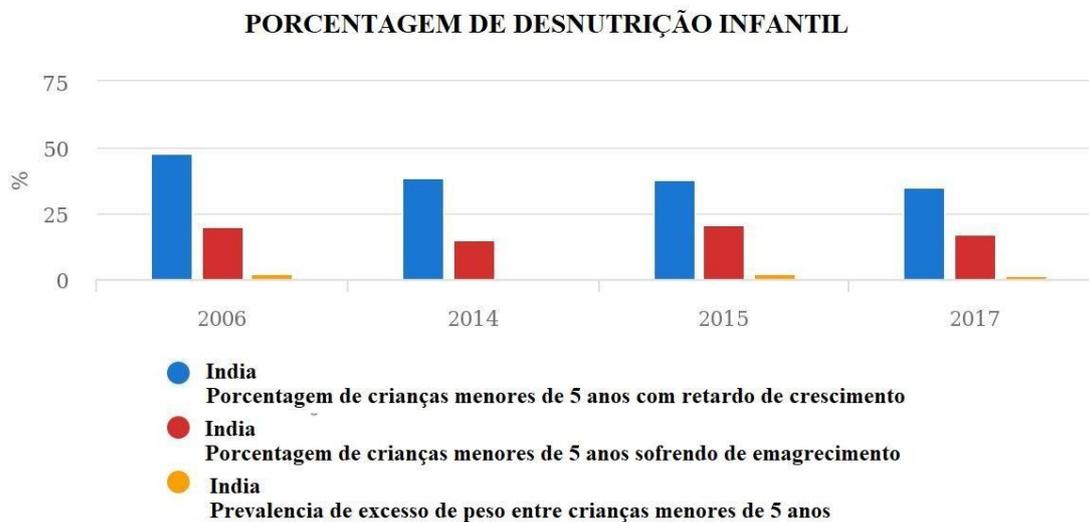
**Gráfico 8 - Número de pessoas desnutridas na Índia**



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pela FAOSTAT (2019).

Ao visualizar os dados da população de modo geral que apresenta o problema da desnutrição, abaixo será apresentado no gráfico 9 a porcentagem de desnutrição infantil na Índia entre os anos 2006, 2014, 2015 e 2017. (FAOSTAT, 2017)

**Gráfico 9 - Porcentagem de desnutrição infantil na Índia**



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pela FAOSTAT (2017).

Segundo o gráfico 9, pode ser observado que as crianças indianas são atingidas gravemente ao apresentar desnutrição com menos de cinco anos. Cerca de um terço das crianças com nanismo (atraso no crescimento, apresentam uma baixa estatura para a

idade) no mundo estão localizadas na Índia (FAOSTAT, 2017; UNICEF, 2019). Esses dados são um reflexo da subnutrição crônica presente no país.

Conforme o Índice Global da Fome (GHI) de 2013, a Índia está em 63º lugar, entre os 78 países com maior indicação de fome, um terço das crianças desnutridas no mundo vivem na Índia. Ainda os dados da UNICEF demonstram que quase metade da mortalidade infantil pode ser atribuída à subnutrição em que 47% das crianças indianas estão abaixo do peso. Ainda assim, existem programas de distribuição de alimentos em espécie conhecidos pela sigla de PDS (sistema público de distribuição) que, diante do alto índice de corrupção nos programas, eles acabam sendo pouco eficazes ajudando apenas uma pequena parte da população (GHI, 2013).

Com essas informações é analisado a importância da alimentação para esse continente que passa por situações da falta de acesso aos alimentos e principalmente alimentos nutritivos essenciais para o desenvolvimento saudável do ser humano. Com base no relatório da Pesquisa Nacional por Amostra (NSS) de 2004/2005 sobre a ingestão nutricional, a maioria dos indianos apresenta cerca de 67% de suas necessidades calóricas e 68% das necessidades proteicas de cereais (Sandeep, 2013).

Como já mencionado no tópico 2 sobre a produção de alimentos voltados para o mercado internacional, observa-se segundo a FAO (2018) que a Índia se encontra entre os países que mais contribuíram para a produção de grãos no mundo em 2018 a representando o 4º lugar. A produção de grãos em 2018 no mundo atingiu cerca de 2,5 bilhões de toneladas de grãos. O arroz se encontra fortemente na região da Ásia, e a Índia ocupa o 3º lugar dos países que comandam essa produção. Além de produzir em abundância, a Índia lidera a exportação dessas produções para os principais importadores internacionais representados pela China, Nigéria e Irã.

Na exportação de carne bovina em 2014, a Índia ultrapassou o Brasil e é um dos principais produtores de especiarias, peixes, aves, gado e grãos além de ocupar o segundo lugar na produção de arroz, trigo, cana-de-açúcar, amendoim, legumes, frutas e algodão (Seixas, Contini, Soares, 2018). Com isso, é válido observar que a falta de nutrientes presentes na população não significa falta de produção no país e sim a falta dos consumidores locais nesses alimentos. O acesso ao alimento além de depender da disponibilidade depende também de condições econômicas para a aquisição do mesmo. Na Índia 22% da população vive abaixo da linha de pobreza segundo dados do governo da Índia 2013 (Governo da Índia 2013; GHI, 2016).

O valor médio da produção de alimentos na Índia tem aumentado constantemente como pode ser observado no gráfico 10 abaixo de acordo com estudos da FAO calculados por um período médio de 3 anos.

**Gráfico 10** – Valor médio da produção de alimentos na Índia



Fonte: Elaboração própria com dados extraídos pela FAOSTAT (2016).

A Índia é o segundo maior produtor mundial de alimentos e ainda assim abriga a segunda maior população desnutrida (FAO, 2015). Apesar de produzir alimentos suficientes para a população indiana, a Índia está enfrentando uma crise agrária (Seixas, Contini, Soares, 2018). Portanto, mesmo com a produção de alimentos no país, eles não são destinados aos consumidores locais e isso afeta a soberania alimentar da população chegando a atingir a segurança alimentar causando uma alta situação de fome na Índia. A falta de acesso a esse recurso se baseia principalmente nas dívidas dos agricultores e a posse das terras do estado com apoio da elite, facilitando esses investimentos a estrangeiros que buscam atingir seus próprios interesses. Logo, é possível afirmar que a fome, a insegurança e a falta de soberania alimentar são consequências desse modelo industrial na agricultura voltado para o lucro ao invés de cumprir o propósito de satisfazer as necessidades humanas e surge da superprodução de bens industrializados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a exposição do conceito de aquisições de terras transnacionais, da soberania e segurança alimentar, refletindo com a atual fome na Índia, observa-se que após as medidas de abertura da Índia em 1990 a investimentos internacionais a produção de alimentos destinados à população local despencou e o objetivo da produção agrícola foi modificado visando o lucro daqueles investidores. O desenvolvimento desse artigo possibilitou uma análise das aquisições de terras transnacionais na Índia afetando negativamente na soberania alimentar do país. Isso acontece à medida que as terras passam a pertencer aos estrangeiros, mudando o destino final e o propósito das produções nas terras.

O acesso à alimentação nutritiva é dificultado aos indianos, que carecem das calorias necessárias para uma vida saudável, aumentando o índice de fome e causando diversos problemas entre eles o nanismo que é uma doença crônica que retarda o crescimento saudável das crianças. O local estudado é relevante neste tema visto que a Índia possui uma extensa área territorial agricultável comprometida aos investimentos estrangeiros direcionados para fins não alimentares ou para o mercado internacional, e possui índice de fome alto calculado pelo GHI (2020), considerado um nível de fome “sério”. Portanto, essas aquisições não beneficiam os agricultores e a população indiana, pois afetam diretamente a alimentação saudável que o ser humano necessita para se desenvolver. Com isso, essas considerações finais mostram a problemática desses investimentos estrangeiros em terras, contrariando a ideia de que essas práticas possam ser a solução para combater a fome na Índia.

Entende-se que a contribuição desse artigo foi despertar atenção dos leitores para a relação existente entre os fenômenos globais de aquisições de terras e o risco a soberania alimentar na Índia. Alerta-se para a necessidade e, simultaneamente, desafio, em abordar essa temática acreditando na importância tanto da compreensão do fenômeno no âmbito local e global, como nas consequências para cada país, ou caso estudado. Deve-se ainda ressaltar que para a área de Economia Política Internacional os estudos das aquisições e do fluxo de investimentos realizados entre os países definem uma dinâmica essencial para as Relações Internacionais. Não menos relevante é ressaltar a importância das causas das lutas dos agricultores contra a fome e pela sobrevivência diante dessa corrida global por terras.

## 6. REFERÊNCIAS

Agência Lusa (2020). **Nível de fome continua "grave" em mais de 50 países.** Disponível em: < <https://observador.pt/2020/10/28/nivel-de-fome-continua-grave-em-mais-de-50-paises/> >. Acesso em: 24 nov 2020

Altieri, M. A. (2010). **Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar.** Revista NERA, Presidente Prudente, SP, ano 13, n. 16, pp. 22 -32, jan./jun. 2010.

Banik, A., & Padovani, F. (2014). **Índia em transformação: o novo crescimento econômico e as perspectivas pós-crise.** Revista de Sociologia e Política, v. 22, n. 50, p.67-93, 2014. Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v22n50/06.pdf> >

BBC (2018). **India farmers: Tens of thousands march against agrarian crisis.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-asia-india-46396118>> . Acesso em: 30 julho 2020

Borras, S., Franco, J., & Wang, C. (2013). **The challenge of global governance of land grabbing: changing international agricultural context and competing political views and strategies.** Globalizations, v. 10, n. 1, pp. 161-179.

Borras, S., & Franco, J. (2010). **Towards a broader view of the politics of global land grab: rethinking land issues, reframing resistance.** ICAS Working Paper Series n. 001.

Cotula, L. Vermeulen, S., Leonard, R., & Keeley, J. (2009) **Land grab or development opportunity? Investimento agrícola e negócios internacionais de terras na África** , Londres-Roma, pp. 65 ss.

Cotula, L. (2012) **The international political economy of the global land rush: Acritical appraisal of trends, scale, geography and drivers.** The Journal of Peasant Studies,39: 3-4, 649-680, 2012.

Cotula, L. (2013a). **The great African land grab? Agricultural investments and the global food system.** London, New York: Zed Books.

Deininger, K., & Byerlee, D.(2011). **Rising global interest in farmland. Can it yield sustainable and equitable benefits?** Washington, D.C.: The World Bank.

Desmarais, A. (2013). **A Via Campesina: a globalização e o poder do campesinato.** São Paulo: Cultura Acadêmica; Expressão Popular, 2013. (Vozes do Campo).

Eisenhardt, K.M. (1989) **Building theories form case study research.** Academy of Management Review, New York, New York, v. 14 n. 4.

Ellram, L. (1996) **The use of the case study method in logistics research.** Journal of Business Logistics. Oakbrook, Ill, v. 17, n. 2.

Fairbairn, M. (2013). **Indirect dispossession: domestic power imbalances and foreign access to land in Mozambique**. *Development and Change*, vol. 44, n. 2, pp. 335-356

FAO (2019). **Após três anos a fome mundial ainda não diminuiu e a obesidade continua crescendo – informa a ONU**. Disponível em: <<http://www.fao.org/news/story/pt/item/1201994/icode/>>. Acesso em: 23 nov 2020

FAO (2005). **Food and Agriculture Organization of the United Nations**. Statistical Databases. Agriculture. Disponível em: <<http://www.fao.org/faostat/en/#home>>. Acesso em: 20 ago 2020

FAOSTAT (2020). **Índia**. Disponível em: <<http://www.fao.org/faostat/en/#country/100>>. Acesso em: 18 jan 2021

Fernandes, B. (2009). **Sobre a Tipologia de Territórios**. In: **Territórios e Territorialidades: Teorias, Processos e Conflitos**. Expressão Popular. São Paulo, 2009

Fernandes, B., Welch, A., & Gonçalves, Elienai, C. (2012). **Políticas fundiárias no Brasil: uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil**. Roma: International Land Coalition, 2012

Gidwani, V. 2008. **Capital, Interrupted: Agrarian Development and the Politics of Work in India**. Minneapolis, MN: University of Minnesota Press

Gil, A. (1994) **Como elaborar projetos de pesquisas**. São Paulo: Editora Atlas

Gilmartin, D. (2003). **Water and Waste: Nature, Productivity and Colonialism in the Indus Basin**. In **Contest Grounds: Essays on Nature, Culture and Power**, edited by A. Baviskar. Delhi: Oxford University Press.

Giovanaz, D. (2020). **Neoliberalismo causou 400 mil suicídios de agricultores na Índia, diz líder camponês**. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/02/28/neoliberalismo-causou-400-mil-suicidios-de-agricultores-na-india-diz-lider-campones>>. Acesso em: 08 julho 2020

Global Hunger Index (2020). **2020 Global hunger index by severity**. Disponível em: <<https://www.globalhungerindex.org/results.html>>. Acesso em: 26 nov 2020

Global Hunger Index (2016). **Índia: Tornando a comida um direito para todos**. Disponível em: <<https://www.globalhungerindex.org/case-studies/2016-india.html>>. Acesso em: 20 jan 2021

Gómez, F. (2010). **La agroecología y la soberanía alimentaria como alternativas al sistema agroalimentario capitalista**. *El Otro Derecho: El Sistema Agroalimentario: Mercantilización, Luchas y Resistencias*, Bogotá, Colômbia, n. 42, pp. 203-247.

GRAIN (2008). **Seized! The 2008 land grab for food and financial security**. Barcelona: Grain Briefing, 2008. Disponível em: <<https://www.grain.org/article/entries/93-seized-the-2008-landgrab-%20-for-food-and-financial-security>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

GRAIN. (2008) **¡Se Aduenian de la Tierra! El Proceso de Acaparamiento Agrario por Seguridad Alimentaria y de Negocios en 2008**. Documento de análisis, 2008.

Hall, R., Edelman, M., Borras, S., Scoones, I., White, B., & Wolford, W. (2015). **Resistance, acquiescence or incorporation? An introduction to land grabbing and political reactions ‘from below’**. The Journal of Peasant Studies, vol. 42, n. 3-4, pp. 467-488.

Iberdrolas (2021). **A importância da segurança alimentar: Que fatores a põem em perigo?** Disponível em: < <https://www.iberdrola.com/compromisso-social/o-que-e-seguranca-alimentar> >. Acesso em: 19 jan 2021

IBGE (2020). **Índia**. Disponível em: < <https://pais.es.ibge.gov.br/#/dados/india> >. Acesso em: 22 ago 2020

Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. (2019) **A catástrofe climática e o ataque neoliberal à Índia rural**. Disponível em: < [https://www.thetricontinental.org/wp-content/uploads/2019/10/190929\\_Dossier-21\\_PT\\_Web.pdf](https://www.thetricontinental.org/wp-content/uploads/2019/10/190929_Dossier-21_PT_Web.pdf) >

Kay, S., Peuch, J., Franco, J. (2015). **Transnational Institute, Extent of Farmland Grabbing in the EU**. Estudo para o Parlamento Europeu.

Leite, A., & Lima, T. (2017). **Aquisição Transnacional De Terras (land Grabbing)**. Revista Estudos Internacionais. Belo Horizonte, v.5 n.2.

Lamont, J. (2010) **Suicídios de agricultores na Índia apontam para crise no setor**. Disponível em: < <https://www.noticiasagricolas.com.br/fala-produtor/mensagem-8484/> >. Acesso em: 18 jan 2021

LAND MATRIX (2020). **ÁSIA**. Disponível em: < <https://landmatrix.org/observatory/asia/> >. Acesso em: 19 julho 2020

LAND MATRIX (2021). **Intenção atual de investimento**. Disponível em: < <https://landmatrix.org/list/deals/> >. Acesso em: 19 jan 2021

Leão, M., Recine, E., Rochet, J., Côrtes, N., Morais, J., Carvalho, A., Bonfim, M., Rocha, A., Lima, A. (2013), **Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, Brasília, ABRANDH, 263p.

Legislative, department (2013). **The right to fair compensation and transparency in land acquisition, rehabilitation and resettlement act, 2013**. Disponível em: < <https://legislative.gov.in/actsofparliamentfromtheyear/right-fair-compensation-and-transparency-land-acquisition-rehabilitation> >. Acesso em: 19 julho 2020

Legislative (2013). **The right to fair compensation and transparency in land acquisition rehabilitation and resettlement act, 2013**. Disponível em: < <https://legislative.gov.in/sites/default/files/A2013-30.pdf> >. Acesso em: 10 ago 2020

Legislative (1894). **Land acquisition act 1894**. Disponível em: < [https://www.prsindia.org/uploads/media/Land%20Acquisition/bill167\\_20080311167\\_The\\_Land\\_Acquisition\\_Act\\_1894.pdf](https://www.prsindia.org/uploads/media/Land%20Acquisition/bill167_20080311167_The_Land_Acquisition_Act_1894.pdf) >. Acesso em: 10 ago 2020

Lima, T., & Leite, A. (2016). **Estrangeirização de terras: um questionamento à cooperação na ordem econômica internacional contemporânea?**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, v. 5, p. 121-151, 2016  
Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/5863/3002>>.

Lisk, F. (2013). **'Land grabbing' or harnessing of development potential in agriculture? East-Asia's land based investments in Africa**. The Pacific Review, v. 26, n.5, pp. 563-587.

Maranhão, R., Vieira, J. (2017). **Inserção Internacional Do Agronegócio Brasileiro**. In: Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2017

Marques, P. (2010), **“Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes”**. Revista Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, 17(2), 78-87.

Martin, W., Palat, R. (2014). **Asian land acquisitions in Africa: beyond the 'New Bandung' or a 'Neo Colonialism'?** Agrarian South: Journal of Political Economy, vol. 3, n. 1, pp. 125-150.

McCarthy, J. (2020). **Why Indian Farmers Are Protesting for Their 'Very Survival' in New Delhi**. Disponível em: < <https://www.globalcitizen.org/en/content/farmers-protest-in-india-over-new-laws/> >. Acesso em: 30 jan 2021

McMichael, P. (2016). **Regimes Alimentares e Questões Agrárias**. Tradução Sonia Midori. 1ed. São Paulo; Porto Alegre: Editora Unesp; Editora da UFRGS, 2016

Monteiro, C. (2003). **A dimensão da pobreza, da desnutrição e da fome no Brasil**. São Paulo. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142003000200002#nota1](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000200002#nota1)>.

MST. **Índia chega a mais de 300 mil suicídios agricultores aponta dossiê**. Disponível em: < <https://mst.org.br/2019/10/10/india-chega-a-mais-de-300-mil-suicidios-de-agricultores-aponta-dossie/> >. Acesso em: 26 nov 2020

Noronha, S., Ortiz, L., Schlesinger, S. (2006). **Agronegócio e biocombustíveis: uma mistura explosiva – Impactos da expansão das monoculturas para a produção de bionergia**. Rio de Janeiro: Núcleo Amigos da Terra.

ONU (2019). **ONU: Fome atinge mais de 820 milhões de pessoas no mundo**. Disponível em: < <https://news.un.org/pt/story/2019/07/1680101> >. Acesso em: 16 set 2020

Ortiz, L., Schlesinger, S., Moreno, C. Bermann, C., & Assis, W. (2008). **Novos caminhos para o mesmo lugar: a falsa solução dos agrocombustíveis**. Porto Alegre: Núcleo Amigos da Terra, 2008

Pereira, L. (2017). **Land Grabbing, Land Rush, Controle e Estrangeirização da Terra: uma análise dos temas e tendências da produção acadêmica entre 2009 e 2017**. Estudos Internacionais, Belo Horizonte, ISSN 2317-773X, v.5 n.2, 2017, p. 34-56.

Saandep, K (2013). **Índia: In Search of food sovereignty**. Disponível em: < <https://www.cetri.be/India-In-search-of-food> >. Acesso em: 30 jan 2021

Sargam, R. (2019). **Land Grabbbing**. Disponível em: < <https://timesofindia.indiatimes.com/readersblog/rightpath/land-grabbing-2647/> >. Acesso em: 30 jan 2021

Sarangi, U. (2010) **Relatório da força-tarefa sobre questões relacionadas ao crédito dos agricultores**. Disponível em: <<https://moneymint.com/wp-content/uploads/2020/08/nabard-taskfore-report-farmers-credit.pdf>>.

Sassen, S. (2013). **El momento de los sin poder**. [jul. 2013]. Entrevistador: Steven Navarrete Cardona. Bogotá: Revista Arcadia, 18 de julho de 2013.

Sassen, S. (2014). **Brutality and Complexity in the Global Economy**. Cambridge, Massachusetts London, England.

Sauer, S. (2010). **Terra e modernidade: a reinvenção do campo brasileiro**. São Paulo, Expressão Popular.

Schutter, O. (2011). **The Green Rush: The Global Race for Farmland and the Rights of Land User**. Harvard International Law Journal, v. 52, n. 2.

Schutter, O (2010). **Special rapporteur on the right to food**. Disponível em: < <https://www.farmlandgrab.org/post/view/18013> >. Acesso em 15 abril 2021

Seixas, M., Contini, E., & Soares, C. (2018). **Índia, o despertar de um gigante do agronegócio**. Disponível em: < <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/197507/1/India-o-despertar-de-um-gigante.pdf> > Acesso em 13 abril 2021

Shiva, V. (2011). **The great land grabs: India's war on farmers**. Disponível em: < <https://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2011/06/20116711756667987.html> >. Acesso em: 19 julho 2020

Silva, S. (2014), **A Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na Agenda Política Nacional: Projetos, Descontinuidades e Consolidação**. In Texto para discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília; Rio de Janeiro, IPEA.

Sood, J. (2013). **Agrarian crisis: farmers from 15 states protest at Delhi Jantar Mantar**. Disponível em: < <https://www.downtoearth.org.in/news/agrarian-crisis-farmers-from-15-states-protest-at-delhi-jantar-mantar---40644> >. Acesso em: 18 jan 2021

Sousa, M., & Leite, A. (2017). **O dinamismo das aquisições transnacionais de terra: aproximando o fenômeno das relações internacionais e da economia política internacional**. Revista Estudos Internacionais. Belo Horizonte, v.5 n.2, 2017

Srinivasan, T. (2003). **Integrating India with the world economy**. In: KRUEGER, Ann O.; CHINOY, Sajjid Z. (Ed.). Reforming India's external, financial, and fiscal policies. Stanford: Stanford University Press. p. 17-51.

Terra de Direitos (2008). **Entenda quem é a Via Campesina**. Disponível em: < <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/entenda-quem-e-a-via-campesina/1040> >. Acesso em: 30 jan 2021

Thaler, R. (2015). **Misbehaving: The making of behavioral economics**. New York, NY: W. W. Norton & Company.

The Epoch Times (2013). **Crise agrária na Índia: Agricultores exigem solução saudável**. Disponível em: < <https://www.epochtimes.com.br/crise-agraria-na-india-agricultores-exigem-solucao-saudavel/> >. Acesso em: 30 julho 2020

THE WORLD BANK (2021). **Índia**. Disponível em: < <https://data.worldbank.org/country/india> >. Acesso em: 22 abril 2021

UNICEF (1948). **Declaração universal dos direitos humanos**. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> >. Acesso em: 26 nov 2020

UNICEF (2020). **À medida que mais pessoas não têm o suficiente para comer e a desnutrição persiste, acabar com a fome até 2030 é uma incerteza, alerta relatório da ONU**. Disponível em: < [UNICEF \(2019\). \*\*Crianças, alimentação e nutrição\*\*. Disponível em: < \[https://www.unicef.org/brazil/media/5566/file/Situacao\\\_Mundial\\\_da\\\_Infancia\\\_2019\\\_ResumoExecutivo.pdf\]\(https://www.unicef.org/brazil/media/5566/file/Situacao\_Mundial\_da\_Infancia\_2019\_ResumoExecutivo.pdf\) >.](https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/acabar-com-fome-ate-2030-e-incerteza-alerta-relatorio-onu#:~:text=Os%20n%C3%BAmeros%20da%20fome%20explicados&text=A%20%C3%81sia%20continua%20sendo%20o,o%20Caribe%20(48%20milh%C3%B5es) >. Acesso em: 19 jan 2021</p>
</div>
<div data-bbox=)

Universidade Federal de Juiz de Fora (2015). **Apesar de seu crescimento, a Índia continua rural e pobre**. Disponível em: < <https://www.ufjf.br/ladem/2015/08/07/27444/> >. Acesso em: 08 julho 2020

Universidad Internacional de Andalucía (UNIA), Universidad de Córdoba (UCO) (2011). **Curso de Especialización em Soberanía Alimentaria y Agroecología Emergente: Módulo 1 – Introducción a La Soberanía Alimentar y Agroecología Emergente**. Sevilla: UNIA.

Vía Campesina. **Food Sovereignty and International Trade**. In: INTERNATIONAL CONFERENCE OF THE VÍA CAMPESINA, 3, 3-6 out. 2000, Bangalore, Índia. 2000e

Vía Campesina. **The Struggle for Agrarian Reform and Social Change in the Rural Areas**. In: INTERNATIONAL CONFERENCE OF THE VÍA CAMPESINA, 3, 3-6 out. 2000, Bangalore, Índia. 2000d.

Via Campesina (2021). **Sítio da rede de movimentos sociais**. Disponível em: < <https://viacampesina.org> >. Acesso em: 14 abril 2021

WORLDOMETER (2020). **Largest countries in the world (by area)**. Disponível em: < <https://www.worldometers.info/geography/largest-countries-in-the-world/> >. Acesso em: 01 nov 2020

WORLDOMETER (2021). **Most populous countries in the world (2021)**. Disponível em: < <https://www.worldometers.info/population/most-populous-countries/> >. Acesso em: 01 março 2021

WORLDOMETER (2020). **Índia population (live)**. Disponível em: < <https://www.worldometers.info/world-population/india-population/> >. Acesso em: 04 nov 2020

WORLDOMETER (2020). **Current world population**. Disponível em: < <https://www.worldometers.info/world-population/> >. Acesso em: 10 nov 2020

Yin, R.K. (2009) **Case study research, design and methods (applied social research methods)**. Thousand Oaks. California: Sage Publications.